



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 027/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos quatro (04) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30mn (dez horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 23ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Tangará da Serra/MT e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 112/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.711.203,69 (nove milhões, setecentos e onze mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 135/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.113.330,00 (oito milhões, cento e treze mil e trezentos e trinta reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 136/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana e sua estrutura administrativa e altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a criação de cargos em comissão e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial,

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 137/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei 2.099 de dezembro de 2009 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 121/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que amplia a quantidade de funções comissionadas de coordenação técnica da Lei nº 4.590 de 14 de abril de 2016 e cria a função gratificada de responsabilidade técnica de gestão e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 122/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 106.542,93 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 128/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo a desafetar e proceder a doação do lote 01-B da quadra 03- Jardim Industriário, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso; **PROJETO DE LEI Nº 13/2022**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL de Tangará da Serra-MT; **PROJETO DE LEI Nº 111/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099, de 289 de dezembro de 2003 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 101/2022**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre atualização do Plano Plurianual 2022-2025 do município de Tangará da Serra, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 14/2022**, de autoria do Vereador Eduardo Sanches, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas no município de Tangará da Serra. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que somente o **PROJETO DE LEI Nº 128/2022** não atendeu os requisitos legais, sendo **CONTÁRIO** a tramitação do mesmo, quanto aos demais projetos todos atenderam os requisitos legais para tramitar tendo parecer **FAVORÁVEL**, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Tangará da Serra – MT, 04 de Julho de 2022.

Vereador Eduardo Sanches

Presidente

Vereador Rogério Silva

Vice-Presidente - Relator

Vereador Ademir Anibale

Membro